

Edital 002/2022 – Bolsas de Monitoria Semestre 2022/2

Art.01

Pelo presente edital o Departamento de Artes do Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina visa selecionar estudantes para bolsas de monitoria remunerada para o primeiro semestre de 2022, de acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 53/CUn/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Art.02

São condições para participar do processo seletivo:

I- Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFSC;

II- Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);

III- Comprovar, no Departamento de ensino ou unidade equivalente nos campi, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

IV- Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres (Somente no caso de já ter sido monitor de alguma disciplina);

V- Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;

VI- Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE).

Art.03

Das disciplinas e das vagas disponíveis para monitoria

Disciplina	Quantidade de bolsas	Professor
ART6415 – Direção de Arte, Cenografia e Figurinos I	1	Luiz Fernando Pereira
ART6816 – Processos criativos I	1	Marília Carbonari
ART6312 – Teatro de Animação II	1	Maria de Fátima de Souza Moretti
ART6211 – Teoria das Artes Cênicas II	1	Elisana de Carli
ART5212 – Fotografia cinematográfica I	1	Andréa Carla Scansani
ART5215 – Cinema Brasileiro I	1	Virginia Jorge Silva Rodrigues
ART5513 – Pós Cinemas	1	Rodrigo garcez
ART5211 – Montagem cinematográfica I	1	Patricia de Oliveira Iuva

Art.04

Do processo de seleção.

Os interessados devem enviar e-mail para o professor da disciplina até as 17 horas do dia 29 de agosto de 2022, segunda-feira:

Disciplina	O que enviar	Contato para inscrição /
------------	--------------	--------------------------

		participação na seleção
ART6415 – Direção de Arte, Cenografia e Figurinos I	Solicitação de inscrição Histórico Escolar	+ lfdiarte@gmail.com
ART6816 – Processos criativos I	Solicitação de inscrição Histórico Escolar	+ marilia.carbonari@ufsc.br
ART6312 – Teatro de Animação II	Solicitação de inscrição Histórico Escolar	+ sassamoretto@gmail.com
ART6211 – Teoria das Artes Cênicas II	Solicitação de inscrição Histórico Escolar	+ elisana.carli@ufsc.br
ART5212 – Fotografia cinematográfica I	Solicitação de inscrição Histórico Escolar	+ scansani.andrea@ufsc.br
ART5215 – Cinema Brasileiro I	Solicitação de inscrição Histórico Escolar	+ virginia.jorge@ufsc.br
ART5513 – Pós Cinemas	Solicitação de inscrição Histórico Escolar	+ kinokaos@gmail.com
ART5211 – Montagem cinematográfica I	Solicitação de inscrição Histórico Escolar	+ patiuva@gmail.com

§1 Os professores das disciplinas tem autonomia para realizar a seleção dos monitores, respeitando os itens do art. 2.

§2 Os professores podem solicitar documentos que julguem necessário para a seleção do monitor.

§3 Os professores devem informar todos os candidatos quais serão os critérios de avaliação e seleção.

§4 Para iniciar a seleção os professores devem aguardar o fim do período de inscrição.

Art.05

O período para seleção vai de 29 de agosto a 02 de setembro de 2022.

§1 Assim que encerrada a seleção por parte dos professores, estes devem notificar todos os concorrentes de sua decisão;

§2 Os professores devem informar ao departamento o resultado a seleção, encaminhando o selecionado ao departamento para realizar o cadastro na monitoria.

§3 Os alunos selecionados devem informar o Departamento de Artes seu nome completo, nº de matrícula e dados bancários, banco, número da agência e da conta.

Art.06

Casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento.

Art.07

A não observação das datas ou descumprimento das normas desse Edital acarretarão na eliminação do candidato.

Florianópolis, 22 de agosto de 2022.

EDITAL 002 – 2022 – MONITORIA

Prof. Dr. Luiz Felipe Soares
Chef do Departamento de Artes
Portaria N.º 170/2022/GR